



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

10 SET 2003



LEI Nº 1.580/2003
DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

CRIA ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO VALE DO SOL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

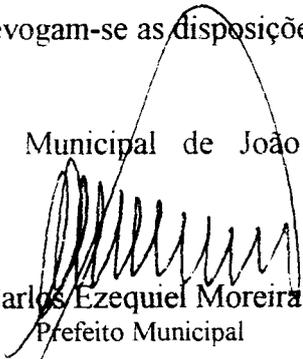
Art. 1º Fica criada a Escola Municipal localizada no bairro Vale do Sol, para ministrar o ensino infantil e fundamental.

Art. 2º O estabelecimento de ensino descrito no artigo anterior, terá a denominação de Escola Municipal Germin Loureiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 02 de setembro de 2003.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dois dias do mês de setembro de 2003.


Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: <u>10 / 09 / 03</u>
As <u>08:41</u> hs.
Ass.: 